



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA (DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

- Fonte de Recursos:** Verba Consignada no Orçamento Vigente.
- Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de estrutura completa e prestação de serviços, para atender as apresentações artísticas do Ilha Verão/2015, a realizar-se neste Município de Ilha Comprida.
- Entrega dos Envelopes:** dia 26 de Dezembro de 2014, as 10H00M.
- Abertura dos Envelopes:** dia 26 de Dezembro de 2014, as 10H00M.
- Edital e Informações:** O Edital poderá ser retirado junto à sede do Município de Ilha Comprida, Avenida Beira Mar, nº. 11.000 - Boqueirão Norte - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida, Estado de São Paulo - CEP 11925.000. Informações - Fax (013) 3842.1141 - Fone (013) 3842.7000 - Ramal 7069 – no horário comercial ou pelo e-mail: juridicoilha@yahoo.com.br.

Ilha Comprida, dia 11 de Dezembro de 2014.

**DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal**



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA (DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 055/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2014

TIPO: MENOR PREÇO

A Município de Ilha Comprida, entidade pública, sediada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.037.872/0001-07, por seu Prefeito Municipal Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pelo Decreto nº. 538 de 28 de Novembro de 2007, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a Contratação de empresa especializada para locação de estrutura completa necessária à realização dos eventos do Ilha Verão/2015, a realizar-se neste Município de Ilha Comprida, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares, aplicáveis a espécie. A abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerá no dia 26 de Dezembro de 2014, às 10H00M, na Sala de Reuniões, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida - São Paulo.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, até às 10H00M, do dia 11 de Dezembro do corrente, iniciando-se, no mesmo horário, a sessão pública de processamento do Pregão, com o credenciamento dos participantes que se apresentarem para participar do certame, na sala de Reuniões do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O edital licitatório e respectivos anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Jurídico da Município de Ilha Comprida, sito na Avenida Beira Mar, nº 11000 – balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, por qualquer meio de gravação (CD ou Pen Drive), virgem e lacrado.

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (0xx13) 3842.7000.

1. DO OBJETO



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

O Presente Pregão tem como objeto a locação de estrutura completa e prestação de serviços para realização dos eventos do Ilha Verão/2015, a realizar-se neste Município de Ilha Comprida, conforme segue:

Item I Especificação: Descrições das Estruturas para os Shows Artísticos:

1 **Palco:** medindo 17m de comprimento (frente), por 14m de profundidade e 08m de vão livre do piso ao teto, confeccionado em estrutura metálica, sendo suas junções feitas de encaixes travados por parafusos e com bases reguláveis, para nivelamento e carpetado. P.A estrutura para o Fly com 12m de altura e 2,5m de largura, 2 torres com pau de carga. House Mix: com 2 pisos cobertos, medindo 4m x 4m, sendo posicionada a 40m à frente do palco em estrutura Q30.

Áreas de serviço do palco: 2 áreas, medindo cada uma 8m x 3m. Atenção toda a estrutura de palco house e fly deverão estar devidamente fixadas a 2m de profundidade por meio de cabos de aço.

2.- Cenário:

Fachada Palco: a estrutura da fachada do palco segue orientações conforme anexo. É totalmente desenvolvida de treliça em alumínio estrutural Q30 e Q50, com 560m lineares, 110 cubos, cabos de aço, estacas, parafusos;

Painéis de LED: 3 painéis de LED em alta resolução, de 10mm, todos eles no padrão outdoor. Sendo 2 deles com 4m de largura x 8m de altura, e um de 4m x 3m, contendo dois processadores ledsync e 1 computador com programas apropriados para operação.

80m painéis de LED em baixa resolução, de 30mm a 38mm, todos eles no padrão outdoor, vazado. Ambos com dois processadores ledsync e 1 computador com programas apropriados para operação.

Iluminação Decorativa: 20 moving light beam 200 todos com proteção em acrílico a prova d'água, e 80 par LEDs outdoor RGBW 3W e 2 Sky Walker de 4000W;

3.- Estruturas de Contenção

Fechamento: 300 metros de fechamentos em placas metálicas galvanizadas com travamento estaqueado, medindo de 2m de comprimento x 2,2m de altura. A cada 4m de placa galvanizada, deverá ser colocado 1 mourão de 2,5m para melhor fixação das placas.

Grades: 500m de grades de proteção medindo 1,3m de altura x 2m de comprimento;

Barricadas: 30 Barricadas em estrutura metálica galvanizada, super-reforçadas, medindo 1,30m. de altura x 1,10m. de comprimento;

4 Estrutura de Camarins

Pirâmides: 03 coberturas tipo pirâmides, medindo 10m x 10m, com lonas brancas KP 500, base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, com 2,50m de altura lateral, em relação ao solo;

Galpão: 01 galpão de duas águas, confeccionado em estrutura metálica, medindo 30m x 20m. Totalmente coberto e fechado nas laterais com lona anti-chamas.

Piso: 600m de piso de madeira em módulos de 10 cm de altura cada;

Piso floor: 600m de piso de PVC preto;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Camarim artístico: 06 camarins (sendo 1 duplo de 6m x 5,20m), em estrutura de container revestido em PVC com portas, isolamento térmico medindo 6m x 2,60m, com piso, iluminação, ar condicionado, sanitário com chuveiro interno, tomadas 110V e 220V.

5 Serviços de camarim: locação de mobiliários (1arara, 3 mesas, 8 cadeiras e 2 sofás e 1 espelho de corpo inteiro) e serviço de buffet para atender aos artistas presentes no evento, no período de 31 de dezembro de 2014 a 21 de fevereiro de 2015.

6 Instalação elétrica: deverá ser considerada montagem, desmontagem e profissional eletricista de plantão em todo o período do evento:

- 02 caixas padrão de 400A com as devidas distribuições para estrutura decorativa e camarins, com proteção de disjuntores;
- 36 refletores vapor metálicos brancos de 400W HQI;
- 10 caixas padrão de 32A com saída 120V e 220V;
- 300m de cabo flex 120mm;
- 600m de cabo PP 3x10mm;
- 300m de cabo PP 3x6mm;
- 400m de cabo PP 3x2.5mm;
- 500m de cabo PP 3x1.5mm para instalação da iluminação de emergência;

7 Sistema de som e luz:

Sistema de Som: de grande porte para realização de shows com PA em sistema Fly line array, compatível para atender públicos de 60.000 pessoas ao ar livre:

- 24 caixas acústicas de Sub Grave contendo cada uma delas 2 falantes de 18" de no mínimo 800W em RMS cada.
- 24 caixas acústicas para médias e altas frequências line array contendo cada uma delas 2 falantes de 12" de no mínimo 450W em RMS e um drive com guia de onda de no mínimo 150W;
- 06 potências 5.000W RMS classe AB;
- 06 potências 5.000W RMS classe AB;
- 06 potências 1.200W RMS classe AB;
- 02 processador digital estéreo para o PA com 2 entradas e quatro saídas;
- 04 caixas acústicas de subgrave contendo cada uma delas 2 falantes de 18" de no mínimo 800W em RMS cada, para o side fill;
- 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o side fill, contendo um alto falante de 15" x 600W RMS; Um alto falante de 10" x 300W RMS e um driver de titânio 150W RMS;
- 01 potência 5.000W RMS classe AB para o side fill;
- 02 potência contendo 3 canais cada sendo um de 2500W RMS, 1500W RMS e 600W RMS todos em classe AB, para o side fill;
- 02 processador digital estéreo para o side fill com 2 entradas e quatro saídas;
- 04 caixas acústicas para front, contendo um alto falante de 15" x 600W RMS; Um alto falante de 10" x 300W RMS e um driver de titânio 150W RMS; devidamente amplificado e processado.
- 02 consoles de 48 canais digitais para o PA e monitor;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

- 01 console de 32 canais e 08 auxiliares digitais para bandas de abertura .
- 01 sistema de intercomunicação entre as mesas;
- 02 caixas de subgraves contendo cada uma delas 2 falantes de 18” de no mínimo 800W em RMS cada, para bateria e percussão;
- 08 potências 5000W RMS classe AB para os monitores;
- 16 monitores de duas vias, contendo dois falantes de 12” de 450W cada e 01 drive de 150W;
- 01 sistema de amplificação de fones de 8 canais com 8 fones;
- 04 sistemas de fones sem fio,
- 02 baterias acústicas completas;
- 20 praticáveis tipo plataforma, metálico em alumínio, unidades com medida de 2m x 1m, com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar;
- 02 conjuntos de amplificadores para guitarra com cabeçote de 100W em RMS valvulado com caixa acústica apropriada contendo 04 falantes de 12” ;
- 02 amplificadores para guitarra de 85W combo contendo 02 falantes de 12”;
- 02 conjuntos de amplificadores para contra baixo com no mínimo 400W com 2 caixas sendo uma contendo 01 falante de 15” de 400W RMS e outra contendo 04 falantes de 10” 250W;
- 50 microfones com pedestais;
- 04 microfones sem fio de 50mW cada, multi frequências e transição em UHF;
- 20 Direct Box passivo;
- 01 direct Box ativo;
- 01 estabilizador de voltagem de 10.000W trifásico;
- 01 multicabo de 56 vias com 120m para PA e 20m para monitor;
- 01 cabo de AC de 100m;
- 01 fiação necessária para interligar o sistema;
- 02 aparelhos de CD CDJ500;
- 01 aparelho mixer DJM800;

Sistema DELAY: com duas torres de sonorização, suspensa com estrutura em Q30, cada uma composta por 02 caixa acústica de três vias, contendo cada uma, 01 alto falante de 15” x 600W, 01 alto falante de 10” x 300W e 01 Driver titânio de 150W; amplificação compatível com as caixas com no mínimo: 800W para cada alto falante de 15”, 400W para cada alto falante de 10” e 250W para cada drive; conexão, amplificadores, caixas utilizando cabos tipo PP 6mm para subgrave e 4mm para demais vias;
Um processador de áudio digital ou específico para o sistema;

Sistema de Iluminação: de grande porte, para realização dos shows:

- 16 elipsoidal 36 graus com íris e lampada de 750W;
- 36 par 64 foco 5;
- 48 par 64 foco 2;
- 48 par 64 foco 1;
- 24 refletores par LED DMX RGBW 3W;
- 12 Mine Bluth 6 LÂMPADAS DWE;
- 03 máquinas de fumaça de 1500W DMX com ventilador e controle até mesa de luz;

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

- 02 canhões de 1200W com intercom (com operador);
- 32 refletores ACL 300W;
- 04 módulos de Dimmer DMX de 12 canais;
- 02 módulos de pró Power de 2 canais;
- 12 moving light BEAN 200;
- 12 moving light 575;
- 12 Atomic 3000 (strobo);
- Mesa de luz 2048 canais, 450 memórias, ano 2010.
- 90 metros lineares de treliças de alumínio Q30;
- 60 metros lineares de treliças de alumínio Q50;
- 08 bases,
- 08 Sleeve Block;
- 08 paus de carga;
- 06 dobradiças;
- 01 Main Power trifásico;
- 01 Sistema de intercom entre as mesas e canhões;
- Parafusos, chaves, parafusadeira, fiação necessária para interligar o sistema;
- Sistema completo de segurança;
- 12 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada;

- 8 **Geradores:** 02(dois) grupo geradores silenciados blindados acusticamente, sendo um para luz e outro para som 260 KVA, todos com chaves reversoras, cabeamento de 120mm e intermediária, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível, para ser usado durante os shows.

Item II Especificação: Descrições Sonorização para os Desfiles Carnavalescos

- 1 Concentração: 01 torres de sonorização, composta por 02 caixa acústica de três vias, contendo 01 alto falante de 15" x 600W, 01 alto falante de 10" x 300W e 01 Drive titânio de 150W; amplificação compatível com as caixas com no mínimo: 800W para cada alto falante de 15", 400W para cada alto falante de 10" e 250W para cada driver; conexão amplificadores/caixas utilizando cabos tipo PP 6mm para subgrave e 4mm para demais vias;
Um processador de áudio digital ou específico para o sistema em 4 vias estéreo EAW;
Um equalizador gráfico 1/3 estéreo;
Um console mixer digital 32 canais com 08 auxiliar.
Um sistema de comunicação;
- 2 Área do Desfile: 19 torres de sonorização divididas com espaçamento de 25m, separadas em cinco blocos de quatro torres com endereçamentos individuais – cada torre composta por: 02 caixas acústicas três vias, contendo um alto falante de 15" x 600W; Um alto falante de 10" x 300W e um driver de titânio 150W; 01 caixa subgrave contendo dois alto falantes de 18" x 800W amplificação compatível com as caixas de no mínimo: 800W para cada alto falante de 18", 600W para cada alto falante de 15", 400W para cada alto falante de 10" e 250W para cada drive; conexão amplificadores caixas utilizando cabos tipo PP 6mm para



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

- subgrave e 4mm para demais vias; (atenção totalizando 38 caixas em fly e 19 caixas de subgraves no chão).
- 3 Recuo de Bateria: Duas torres de sonorização para a área de recuo de bateria com endereçamento individual composta por: 02 caixa acústica de três vias, cada uma contendo um alto falante de 15" x 600W, um alto falante de 10" x 300W e um driver de titânio 150W; 01 caixa subgrave contendo dois alto falantes de 18" x 800W, amplificação compatível com as caixas de no mínimo: 800W para cada alto falante de 18", 600W para cada alto falante de 15", 400W para cada alto falante de 10" e 150W para cada driver; conexão amplificadores/caixas utilizando cabos tipo PP 6mm para subgrave e 4mm para demais vias;
- Um console digital de 48 canais com 24 auxiliares;
- Quatro processadores de áudio, digital, para o sistema de quatro vias estéreo;
- Dois CDs players;
- Uma central de comunicação para caminhão house mix e concentração;
- Dois microfones sem fio para os locutores de 50mW cada, multi frequências e transição em UHF ;
- Um monitor na house;
- Uma house mix;
- Dois monitores para locutores;
- Quatro saídas balanceadas e isoladas para rádio e TV (Áudio).
- 4 Carro de Sonorização: 01 veículos tipo caminhão 3/4 branco de ano superior a 2008 Com motorista habilitado e abastecido;
- 06 caixas acústicas em três vias, contendo em cada uma um alto falante de 15" x 600W, um alto falante de 10" x 300W e um driver de titânio 150W;
- Amplificação compatível para as caixas com no mínimo: 600W para cada alto falante de 15", 400W para cada alto falante de 10" e 150W para cada drive; conexão amplificadores caixas utilizando cabos tipo PP 6mm para subgrave e 4mm para demais vias;
- Um processador de áudio específico para o sistema em quatro vias;
- Um console digital 32 canais e 8 auxiliares;
- Doze microfones sem fio– para Bateria e cantores;
- Oito direct Box para instrumentos;
- Quatro sistemas sem fio para instrumentos;
- Um sistema de multipino de 24 canais para cabo e áudio;
- Um sistema de conexão para cabo de AC;
- Cabeamento necessário;
- 5.- Cabos de Áudio e AC: Dois cabos de 350 metros, 24 vias balanceadas com multipino para troca no carro de sonorização;
- Um cabos com 350 metros de AC 3 x 16mm com conectores tipo steck 63 A(stand bay)
- O sistema de sonorização será distribuído por toda a extensão da avenida de desfile, da concentração a dispersão totalizando 500 metros de extensão, sendo as caixas suspensas por treliças construídas em estruturas metálicas.

Item III Especificação: Descrições Geradores

- 1 02(dois) grupo geradores silenciados blindados acusticamente, sendo um para luz e outro para som 260 KVA, todos com chaves reversoras, cabeamento de 120mm e intermediária,

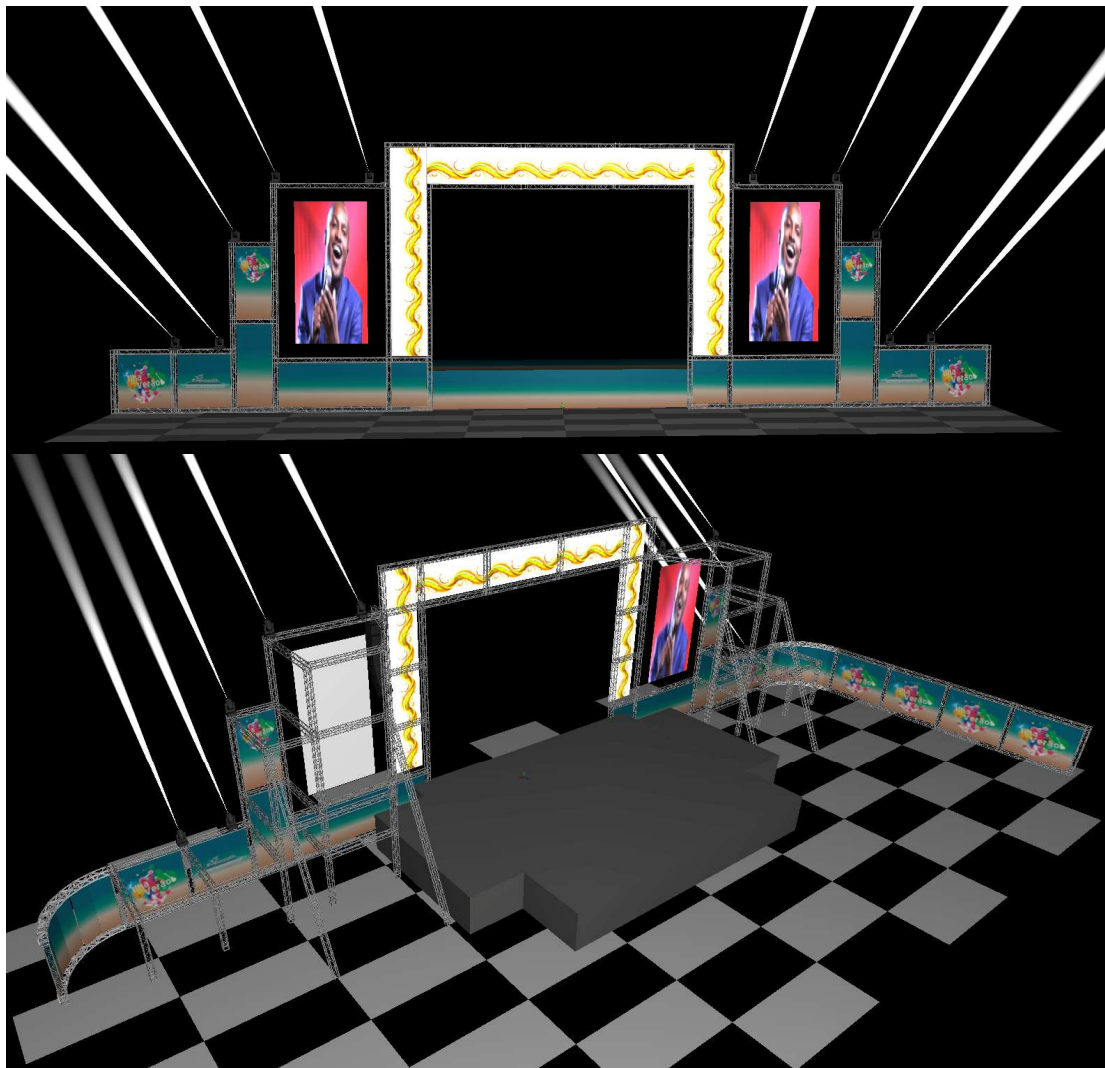


Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível, para ser usado durante os shows.

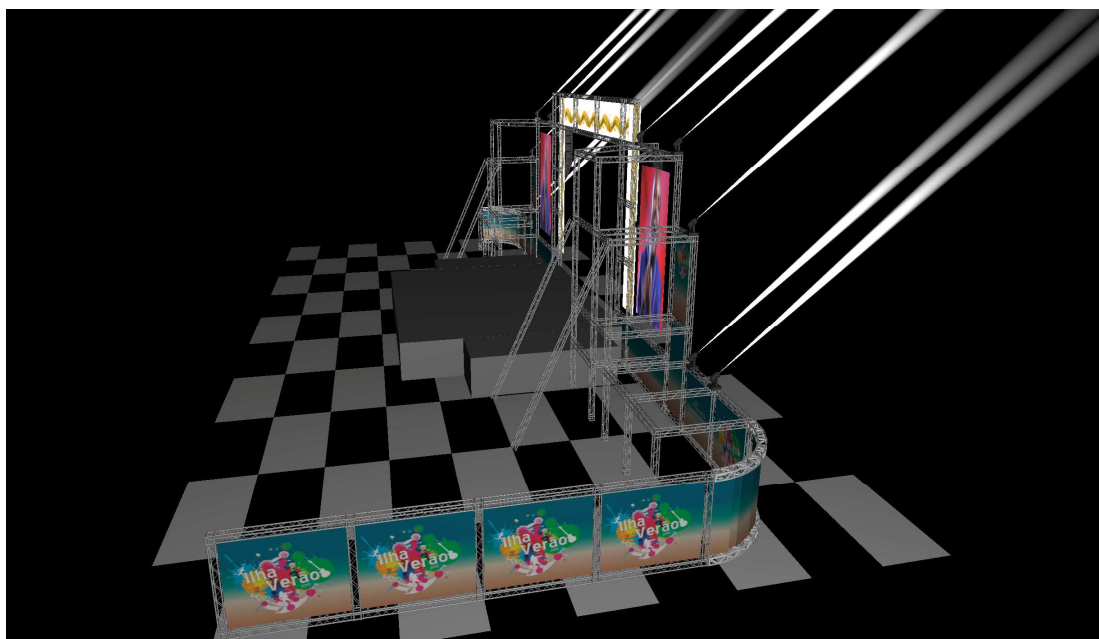
Anexo:





Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



2.- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A infraestrutura deverá estar totalmente instalada nos locais dos eventos, até 24 (vinte e quatro) horas do início de cada Evento programado para o Ilha Verão/2015, para a devida inspeção.

- 2.2 Os eventos programados deverão ocorrer a partir do dia 01 de Janeiro de 2015, com início a partir das 00:00 horas, devendo ficar à disposição até o dia 22 de Fevereiro de 2015, por ocasião do encerramento dos eventos do Ilha Verão/2015.

3.- DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem as exigências deste edital.

- 3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:
- 3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal;
 - 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - 3.2.3. sob processo de concordata ou falência;
 - 3.2.4 reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 10H00M do dia 26 de Dezembro de 2014, impreterivelmente, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, sito à Avenida Beira Mar, nº 11.000, no balneário Meu Recanto, neste

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes, logo após o credenciamento dos participantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1.DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
ENVELOPE Nº01
PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2014
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

5.2.DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
ENVELOPE Nº02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 6.1.** Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 6.2.** Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no **Anexo V** com firma reconhecida, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

- 6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme **Anexo V**) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
- 6.3.1 **Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**
- 6.3.2 **Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**
- 6.4 As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:
- 6.4.1 Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
- 6.4.2 Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (**Anexo VIII**).
- 6.4.2.1 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 6.4.3 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
- 6.5 O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 6.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

- 6.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 6.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
- 6.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 6.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do **Anexo VII** deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 7.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

7.1.1. Do envelope N° 01 – Proposta de Preços:

- 7.1.2. O envelope N° 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do **Anexo I**;
- 7.1.3. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- 7.1.4. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

7.1.4.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

- 7.1.4.2** Especificação clara, completa e detalhada dos serviços ofertados, conforme especificações definidas no item 1. OBJETO do presente edital.
- 7.1.4.3** O preço unitário, total e global da proposta;
- 7.1.4.3.1** O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 7.1.4.3.2** O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento: durante a realização dos eventos do Ilha Verão/2015.
- 7.1.4.3.3** A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória execução do objeto no prazo estipulado, devendo estar incluído ainda:
- 1-) locação de todos os equipamentos necessários à montagem e desmontagem das estruturas;
 - 2-) mão-de-obra técnica e qualificada para execução das referidas montagens e desmontagens;
 - 3-) acompanhamento por engenheiro responsável pela execução dos serviços, bem como emissão e pagamento da ART correspondente aos serviços de engenharia, constantes do objeto de locação;
 - 4-) transportes de ida e volta de todos os equipamentos necessários à montagem das estruturas;
 - 5-) manutenção preventiva de toda estrutura montada e instalada, no período que compreende desde o início das montagens até a efetiva desmontagem das estruturas.
- 7.1.4.4** Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1.4.5** A infraestrutura deverá estar totalmente instalada nos locais indicados, até 24 (vinte e quatro) horas do início de cada Evento programado para o Ilha Verão/2015.
- 7.1.4.6** Os eventos ocorrerão no período de 01 de Janeiro de 2015 à 22 de Fevereiro de 2015, ocasião de encerramento dos eventos do Ilha Verão, nos horários programados pelo Departamento de Eventos da Municipalidade.
- 7.1.4.7** O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

7.1.4.8 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.

7.1.4.9 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a) ou diretor(a).

7.2 Do envelope N° 02 – Documentos de Habilitação:

7.2.1 O envelope n° 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal, em conformidade com o previsto a seguir:

7.2.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

7.2.2.1 Cédula de Identidade;

7.2.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2.3 Ato constitutivo e alteração estatuto ou contrato social (com a última alteração) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.2.2.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.3 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, consistirá em:

7.3.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Física.

7.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.

7.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.

7.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.

7.3.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Conforme Lei 12.440/2011.

7.3.7 Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

7.4 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, consistirá em:

7.4.1.- Certidão de registro da empresa emitida pelo CREA;

7.4.2.- Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante ou do profissional a ela vinculado, devidamente registrado(s) no órgão competente.

7.4.3.- Relação da equipe técnica da empresa que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, bem como a comprovação da qualificação de cada um de seus membros e de que faz parte do quadro permanente da empresa licitante, cuja comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, na data fixada para a apresentação das propostas;

7.4.4.- Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo órgão competente e em nome do responsável técnico, de forma a comprovar serviços de mesmas características às do objeto desta Licitação.

7.4.5 A Visita Técnica **obrigatória** se dará nos locais dos eventos, situados na Arena de Eventos, localizada na Orla da Praia e na Avenida Copacabana, no Boqueirão Norte, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, conforme planta em anexo.

7.4.5.1 As empresas licitantes deverão agendar Visita Técnica através do telefone (XX013) 3842.7000 ou na sede do Município de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo até às 17:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2014.

7.4.5.2 O Atestado de Visita Técnica deverá ser inserido no envelope de documentação.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

7.5 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

7.5.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida;

7.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de **três meses** da data de apresentação das propostas;

7.5.3 Prova de ter a empresa Patrimônio Líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita na data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização, através de índices oficiais.

7.5.3.1 Para efeitos de comprovação de Patrimônio Líquido exigido neste item o valor total estimado pelo Município é de R\$ 1.866.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil reais).

7.6 Condições GERAIS, consistente em:

7.6.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (**Anexo II**).

7.6.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (**Anexo III**).

7.6.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

7.6.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.

- 7.7 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.

Obs. As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original.

8 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- 8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

- 8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

- 8.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

8.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

8.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

- 8.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

8.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

- 8.1.4** O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.
- 8.1.4.1** Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 8.1.4.2** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 8.1.4.3** Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 8.1.4.4** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aplicável ao preço unitário, inclusive em relação ao primeiro.
- 8.1.5** Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.5.1** Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.
- 8.1.5.2** Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
 - b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
 - d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

8.1.6 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.

8.1.7 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.1.8 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.

8.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.

8.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.

8.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

8.1.12.1 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.1.12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da licitante vencedora.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

8.1.13 Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.

8.1.14.1 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

8.1.15 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9 DO PREÇO

9.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Orçado pelo Município de Ilha Comprida/SP, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A homologação do presente certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora compete ao Senhor Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12 LOCAL DOS SERVIÇOS

12.1 A infraestrutura deverá estar totalmente instalada nos locais dos eventos, até 24 (vinte e quatro) horas do início de cada Evento programado para o Ilha Verão/2015.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

- 12.2 Os eventos ocorrerão no período de 01 de Janeiro de 2015 à 22 de Fevereiro de 2015, ocasião de encerramento dos eventos do Ilha Verão, nos horários programados pelo Departamento de Eventos da Municipalidade.

13 DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1 Os serviços deverão estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e no instrumento de contrato.
- 13.2 O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 13.3 Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.
- 13.4 Caso o serviço não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora requisitará regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do serviço acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.
- 13.5 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração não aceitará, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado, parceladamente, sendo 20% (vinte por cento), até 05 (cinco) dias após a instalação dos equipamentos; 20% (vinte por cento) até 15 (quinze) dias após a instalação; 20% (vinte por cento) até 30 (trinta) dias após a instalação e o restante no final do contrato dos eventos programados para o Ilha Verão/2015, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

15 PENALIDADES

- 15.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 15.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ilha Comprida, pelo



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.

- 15.3** A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 15.4** Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 15.5** O atraso do início da execução do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 15.6** O serviço executado em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 15.7** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 15.8** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

16 DA RESCISÃO

- 16.1** A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1** Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Avenida Beira Mar nº 11.000 – balneário Meu Recanto, neste Município, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.2** Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado ou licitante que não se manifestar, na forma do estabelecido na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

- 17.3** A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- 17.4** As partes elegem o Foro da Comarca de Iguape, estado de São Paulo, para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.
- 17.5** Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:
- ANEXO I** –Modelo de Proposta Comercial;
 - ANEXO II** –Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação;
 - ANEXO III** –Declaração;
 - ANEXO IV** –Minuta de Contrato;
 - ANEXO V** –Modelo de Credenciamento;
 - ANEXO VI** -Termo de Referência
 - ANEXO VII** -Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
 - ANEXO VIII** Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - ANEXO IX** Termo de Ciência e Notificação;
 - ANEXO X** Planta de localização.

Ilha Comprida (SP), 11 de Dezembro de 2014.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2014

OBJETO: – O Presente Pregão tem como objeto a locação de estrutura completa para realização dos eventos do Ilha Verão/2015, com prestação de serviços, a realizar-se neste Município de Ilha Comprida.

Item I Especificação: Descrições das Estruturas para os Shows Artísticos:

1 **Palco:** medindo 17m de comprimento (frente), por 14m de profundidade e 08m de vão livre do piso ao teto, confeccionado em estrutura metálica, sendo suas junções feitas de encaixes travados por parafusos e com bases reguláveis, para nivelamento e carpetado. P.A estrutura para o Fly com 12m de altura e 2,5m de largura, 2 torres com pau de carga. House Mix: com 2 pisos cobertos, medindo 4m x 4m, sendo posicionada a 40m à frente do palco em estrutura Q30. Áreas de serviço do palco: 2 áreas, medindo cada uma 8m x 3m. Atenção toda a estrutura de palco house e fly deverão estar devidamente fixadas a 2m de profundidade por meio de cabos de aço.

2.- Cenário:

Fachada Palco: a estrutura da fachada do palco segue orientações conforme anexo. É totalmente desenvolvida de treliça em alumínio estrutural Q30 e Q50, com 560m lineares, 110 cubos, cabos de aço, estacas, parafusos;

Painéis de LED: 3 painéis de LED em alta resolução, de 10mm, todos eles no padrão outdoor. Sendo 2 deles com 4m de largura x 8m de altura, e um de 4m x 3m, contendo dois processadores ledsync e 1 computador com programas apropriados para operação.

80m painéis de LED em baixa resolução, de 30mm a 38mm, todos eles no padrão outdoor, vazado. Ambos com dois processadores ledsync e 1 computador com programas apropriados para operação.

Iluminação Decorativa: 20 moving light bean 200 todos com proteção em acrílico a prova d'água, e 80 par LEDs outdoor RGBW 3W e 2 Sky Walker de 4000W;

3.- Estruturas de Contenção

Fechamento: 300 metros de fechamentos em placas metálicas galvanizadas com travamento estaqueado, medindo de 2m de comprimento x 2,2m de altura. A cada 4m de placa galvanizada, deverá ser colocado 1 mourão de 2,5m para melhor fixação das placas.

Grades: 500m de grades de proteção medindo 1,3m de altura x 2m de comprimento;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Barricadas: 30 Barricadas em estrutura metálica galvanizada, super-reforçadas, medindo 1,30m. de altura x 1,10m. de comprimento;

4 Estrutura de Camarins

Pirâmides: 03 coberturas tipo pirâmides, medindo 10m x 10m, com lonas brancas KP 500, base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, com 2,50m de altura lateral, em relação ao solo;

Galpão: 01 galpão de duas águas, confeccionado em estrutura metálica, medindo 30m x 20m. Totalmente coberto e fechado nas laterais com lona anti-chamas.

Piso: 600m de piso de madeira em módulos de 10 cm de altura cada;

Piso floor: 600m de piso de PVC preto;

Camarim artístico: 06 camarins (sendo 1 duplo de 6m x 5,20m), em estrutura de container revestido em PVC com portas, isolamento térmico medindo 6m x 2,60m, com piso, iluminação, ar condicionado, sanitário com chuveiro interno, tomadas 110V e 220V.

5 Serviços de camarim: locação de mobiliários (1arara, 3 mesas, 8 cadeiras e 2 sofás e 1 espelho de corpo inteiro) e serviço de buffet para atender aos artistas presentes no evento, no período de 31 de dezembro de 2014 a 21 de fevereiro de 2015.

6 Instalação elétrica: deverá ser considerada montagem, desmontagem e profissional eletricista de plantão em todo o período do evento:

- 02 caixas padrão de 400A com as devidas distribuições para estrutura decorativa e camarins, com proteção de disjuntores;
- 36 refletores vapor metálicos brancos de 400W HQI;
- 10 caixas padrão de 32A com saída 120V e 220V;
- 300m de cabo flex 120mm;
- 600m de cabo PP 3x10mm;
- 300m de cabo PP 3x6mm;
- 400m de cabo PP 3x2.5mm;
- 500m de cabo PP 3x1.5mm para instalação da iluminação de emergência;

7 Sistema de som e luz:

Sistema de Som: de grande porte para realização de shows com PA em sistema Fly line array, compatível para atender públicos de 60.000 pessoas ao ar livre:

- 24 caixas acústicas de Sub Grave contendo cada uma delas 2 falantes de 18" de no mínimo 800W em RMS cada.
- 24 caixas acústicas para médias e altas frequências line array contendo cada uma delas 2 falantes de 12" de no mínimo 450W em RMS e um drive com guia de onda de no mínimo 150W;
- 06 potências 5.000W RMS classe AB;
- 06 potências 5.000W RMS classe AB;
- 06 potências 1.200W RMS classe AB;
- 02 processador digital estéreo para o PA com 2 entradas e quatro saídas;
- 04 caixas acústicas de subgrave contendo cada uma delas 2 falantes de 18" de no mínimo 800W em RMS cada, para o side fill;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

- 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o side fill, contendo um alto falante de 15" x 600W RMS; Um alto falante de 10" x 300W RMS e um driver de titânio 150W RMS;
 - 01 potência 5.000W RMS classe AB para o side fill;
 - 02 potência contendo 3 canais cada sendo um de 2500W RMS, 1500W RMS e 600W RMS todos em classe AB, para o side fill;
 - 02 processador digital estéreo para o side fill com 2 entradas e quatro saídas;
 - 04 caixas acústicas para front, contendo um alto falante de 15" x 600W RMS; Um alto falante de 10" x 300W RMS e um driver de titânio 150W RMS; devidamente amplificado e processado.
 - 02 consoles de 48 canais digitais para o PA e monitor;
 - 01 console de 32 canais e 08 auxiliares digitais para bandas de abertura .
 - 01 sistema de intercomunicação entre as mesas;
 - 02 caixas de subgraves contendo cada uma delas 2 falantes de 18" de no mínimo 800W em RMS cada, para bateria e percussão;
 - 08 potências 5000W RMS classe AB para os monitores;
 - 16 monitores de duas vias, contendo dois falantes de 12" de 450W cada e 01 drive de 150W;
 - 01 sistema de amplificação de fones de 8 canais com 8 fones;
 - 04 sistemas de fones sem fio,
 - 02 baterias acústicas completas;
 - 20 praticáveis tipo plataforma, metálico em alumínio, unidades com medida de 2m x 1m, com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar;
 - 02 conjuntos de amplificadores para guitarra com cabeçote de 100W em RMS valvulado com caixa acústica apropriada contendo 04 falantes de 12" ;
 - 02 amplificadores para guitarra de 85W combo contendo 02 falantes de 12";
 - 02 conjuntos de amplificadores para contra baixo com no mínimo 400W com 2 caixas sendo uma contendo 01 falante de 15" de 400W RMS e outra contendo 04 falantes de 10" 250W;
 - 50 microfones com pedestais;
 - 04 microfones sem fio de 50mW cada, multi frequências e transição em UHF;
 - 20 Direct Box passivo;
 - 01 direct Box ativo;
 - 01 estabilizador de voltagem de 10.000W trifásico;
 - 01 multicabo de 56 vias com 120m para PA e 20m para monitor;
 - 01 cabo de AC de 100m;
 - 01 fiação necessária para interligar o sistema;
 - 02 aparelhos de CD CDJ500;
 - 01 aparelho mixer DJM800;
- Sistema DELAY: com duas torres de sonorização, suspensa com estrutura em Q30, cada uma composta por 02 caixa acústica de três vias, contendo cada uma, 01 alto falante de 15" x 600W, 01 alto falante de 10" x 300W e 01 Driver titânio de 150W; amplificação compatível com as caixas com no mínimo: 800W para cada alto falante de 15", 400W



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

para cada alto falante de 10" e 250W para cada drive; conexão, amplificadores, caixas utilizando cabos tipo PP 6mm para subgrave e 4mm para demais vias;

Um processador de áudio digital ou específico para o sistema;

Sistema de Iluminação: de grande porte, para realização dos shows:

- 16 elipsoidal 36 graus com íris e lampada de 750W;
- 36 par 64 foco 5;
- 48 par 64 foco 2;
- 48 par 64 foco 1;
- 24 refletores par LED DMX RGBW 3W;
- 12 Mine Bluth 6 LÂMPADAS DWE;
- 03 máquinas de fumaça de 1500W DMX com ventilador e controle até mesa de luz;
- 02 canhões de 1200W com intercom (com operador);
- 32 refletores ACL 300W;
- 04 módulos de Dimmer DMX de 12 canais;
- 02 módulos de pró Power de 2 canais;
- 12 moving light BEAN 200;
- 12 moving light 575;
- 12 Atomic 3000 (strobo);
- Mesa de luz 2048 canais, 450 memórias, ano 2010.
- 90 metros lineares de treliças de alumínio Q30;
- 60 metros lineares de treliças de alumínio Q50;
- 08 bases,
- 08 Sleeve Block;
- 08 paus de carga;
- 06 dobradiças;
- 01 Main Power trifásico;
- 01 Sistema de intercom entre as mesas e canhões;
- Parafusos, chaves, parafusadeira, fiação necessária para interligar o sistema;
- Sistema completo de segurança;
- 12 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada;

- 8 **Geradores:** 02(dois) grupo geradores silenciados blindados acusticamente, sendo um para luz e outro para som 260 KVA, todos com chaves reversoras, cabeamento de 120mm e intermediária, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível, para ser usado durante os shows.

Item II Especificação: Descrições Sonorização para os Desfiles Carnavalescos

- 1 Concentração: 01 torres de sonorização, composta por 02 caixa acústica de três vias, contendo 01 alto falante de 15" x 600W, 01 alto falante de 10" x 300W e 01 Drive titânio de 150W; amplificação compatível com as caixas com no mínimo: 800W para cada alto falante de 15", 400W para cada alto falante de 10" e 250W para cada driver; conexão amplificadores/caixas utilizando cabos tipo PP 6mm para subgrave e 4mm para demais vias;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

- Um processador de áudio digital ou específico para o sistema em 4 vias estéreo EAW;
Um equalizador gráfico 1/3 estéreo;
Um console mixer digital 32 canais com 08 auxiliar.
Um sistema de comunicação;
- 2 Área do Desfile: 19 torres de sonorização divididas com espaçamento de 25m, separadas em cinco blocos de quatro torres com endereçamentos individuais – cada torre composta por: 02 caixas acústicas três vias, contendo um alto falante de 15” x 600W; Um alto falante de 10” x 300W e um driver de titânio 150W; 01 caixa subgrave contendo dois alto falantes de 18” x 800W amplificação compatível com as caixas de no mínimo: 800W para cada alto falante de 18”, 600W para cada alto falante de 15”, 400W para cada alto falante de 10” e 250W para cada drive; conexão amplificadores caixas utilizando cabos tipo PP 6mm para subgrave e 4mm para demais vias; (atenção totalizando 38 caixas em fly e 19 caixas de subgraves no chão).
- 3 Recuo de Bateria: Duas torres de sonorização para a área de recuo de bateria com endereçamento individual composta por: 02 caixa acústica de três vias, cada uma contendo um alto falante de 15” x 600W, um alto falante de 10” x 300W e um driver de titânio 150W; 01 caixa subgrave contendo dois alto falantes de 18” x 800W, amplificação compatível com as caixas de no mínimo: 800W para cada alto falante de 18”, 600W para cada alto falante de 15”, 400W para cada alto falante de 10” e 150W para cada driver; conexão amplificadores/caixas utilizando cabos tipo PP 6mm para subgrave e 4mm para demais vias;
Um console digital de 48 canais com 24 auxiliares;
Quatro processadores de áudio, digital, para o sistema de quatro vias estéreo;
Dois CDs players;
Uma central de comunicação para caminhão house mix e concentração;
Dois microfones sem fio para os locutores de 50mW cada, multi frequências e transição em UHF ;
Um monitor na house;
Uma house mix;
Dois monitores para locutores;
Quatro saídas balanceadas e isoladas para rádio e TV (Áudio).
- 4 Carro de Sonorização: 01 veículos tipo caminhão 3/4 branco de ano superior a 2008
Com motorista habilitado e abastecido;
06 caixas acústicas em três vias, contendo em cada uma um alto falante de 15” x 600W, um alto falante de 10” x 300W e um driver de titânio 150W;
Amplificação compatível para as caixas com no mínimo: 600W para cada alto falante de 15”, 400W para cada alto falante de 10” e 150W para cada drive; conexão amplificadores caixas utilizando cabos tipo PP 6mm para subgrave e 4mm para demais vias;
Um processador de áudio específico para o sistema em quatro vias;
Um console digital 32 canais e 8 auxiliares;
Doze microfones sem fio– para Bateria e cantores;
Oito direct Box para instrumentos;
Quatro sistemas sem fio para instrumentos;
Um sistema de multipino de 24 canais para cabo e áudio;
Um sistema de conexão para cabo de AC;
Cabeamento necessário;



Município de Ilha Comprida

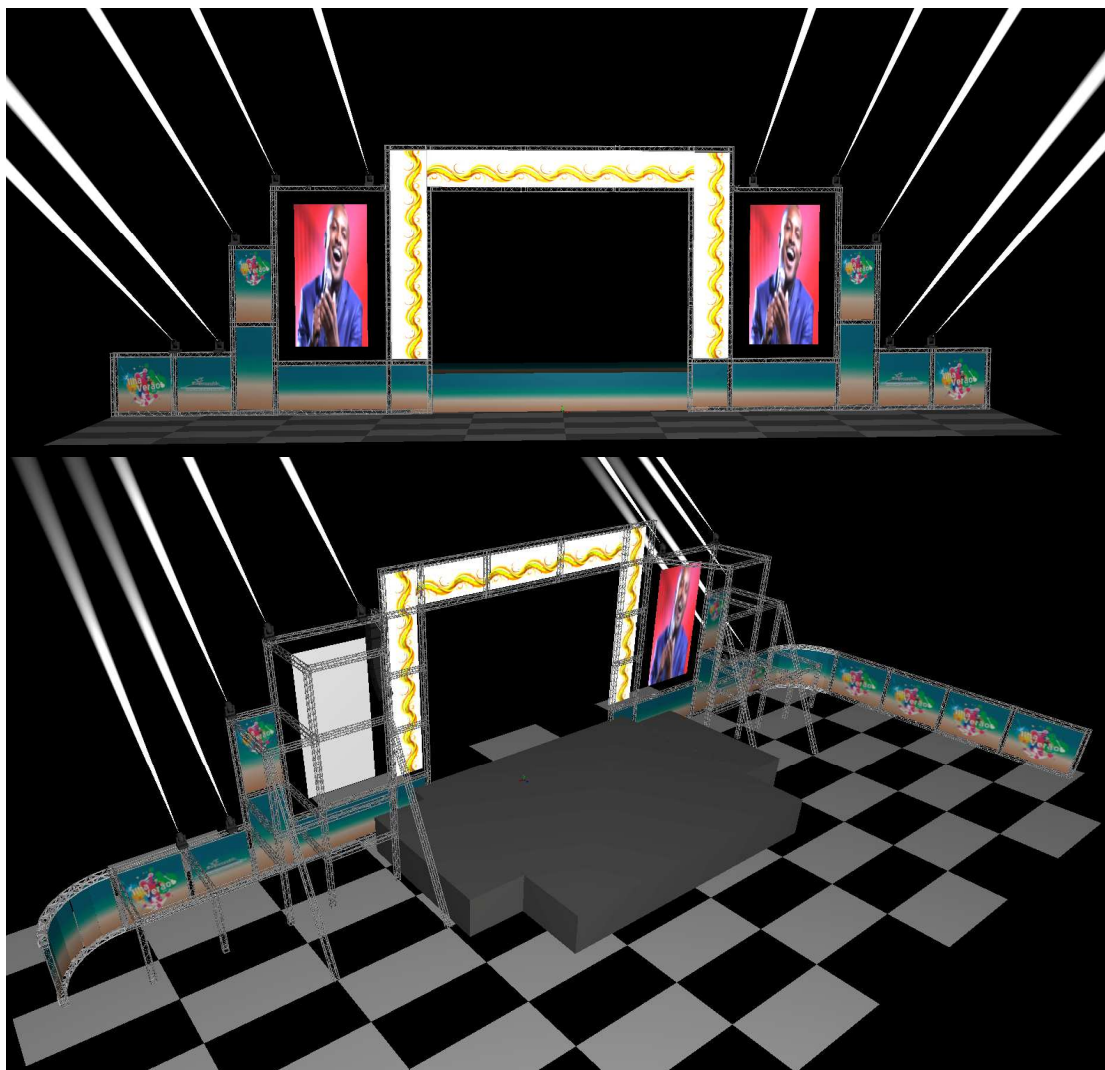
Estância Balneária

- 5.- Cabos de Áudio e AC: Dois cabos de 350 metros, 24 vias balanceadas com multipino para troca no carro de sonorização;
Um cabos com 350 metros de AC 3 x 16mm com conectores tipo steck 63 A(stand bay)
O sistema de sonorização será distribuído por toda a extensão da avenida de desfile, da concentração a dispersão totalizando 500 metros de extensão, sendo as caixas suspensas por treliças construídas em estruturas metálicas.

Item III Especificação: Descrições Geradores

- 1 02(dois) grupo geradores silenciados blindados acusticamente, sendo um para luz e outro para som 260 KVA, todos com chaves reversoras, cabeamento de 120mm e intermediária, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível, para ser usado durante os shows.

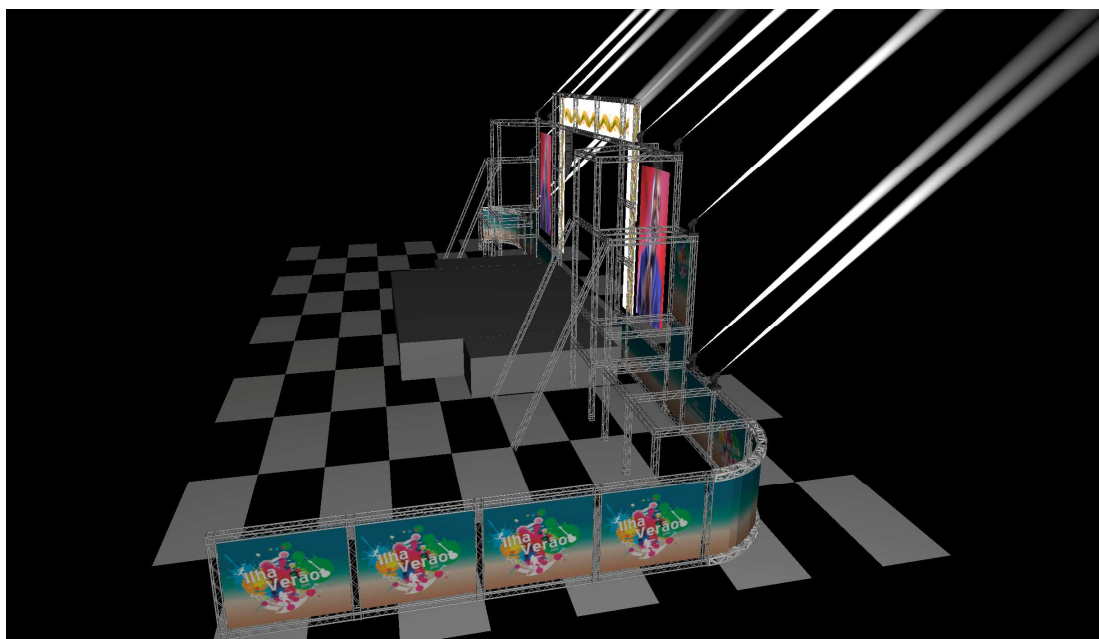
Anexo:





Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Valor global da proposta: R\$ _____ (_____).

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após ter pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado, parceladamente, sendo 20% (vinte por cento), na instalação dos equipamentos; 20% (vinte por cento) até 15 (quinze) dias após a instalação; 20% (vinte por cento) até 30 (trinta) dias após a instalação e o restante no final do contrato dos eventos programados para o Ilha Verão/2015, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Local e Prazo de Execução dos Serviços: A infraestrutura deverá estar totalmente instalada nos locais dos Eventos, até 24 (vinte e quatro) horas do início de cada Evento programado para o Ilha Verão/2015.

Período de realização dos eventos: Os eventos ocorrerão no período de 01 de Janeiro de 2015 à 22 de Fevereiro de 2015, ocasião de encerramento dos eventos do Ilha Verão, nos horários programados pelo Departamento de Eventos da Municipalidade.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa
(Carimbo do CNPJ da Empresa)
RG nº
CPF nº



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

ANEXO II

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2014

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário
Representante legal
Carimbo da empresa



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2014.

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário
Representante legal
Carimbo da empresa



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI
CELEBRAM A MUNICÍPIO DE ILHA
COMPRIDA E A EMPRESA
_____, TENDO POR OBJETO A
LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA
REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO ILHA
VERÃO/2015, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA
COMPRIDA.**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Município de Ilha Comprida, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 64.037.872/0001-07, à Avenida Beira Mar n. 11.000 – balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____ doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, e Inscrição Estadual n.º _____, estabelecida à _____, n.º _____, no bairro _____, no Município de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado à _____, n.º _____, no bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento a locação de infraestrutura completa para realização dos Eventos Programados para o Ilha Verão/2015, a realizar-se no período de 01 de Janeiro de 2015 à 22 de Fevereiro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA, na forma deste contrato a executar os serviços, na conformidade do Pregão Presencial n.º 055/2014, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços de que trata a cláusula anterior serão de locação de infraestrutura completa para realização dos Eventos programados para o Ilha Verão/2015, que realizar-se-á no período de 01 de Janeiro de 2015 à 22 de Fevereiro de 2015, de conformidade com as especificações constantes do Edital de Licitação – Pregão 055/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço global de **R\$ XXXXXXXXXXXX** (xx), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA, que faz parte integrante do presente instrumento.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Parágrafo Primeiro – No valor acima deverá estar incluído:

- 3.1 - Locação de todos os equipamentos necessários à montagem e desmontagem das estruturas.
- 3.2 – Mão de obra técnica e qualificada para execução das referidas montagens e desmontagens.
- 3.3 - Acompanhamento por engenheiro responsável pela obra, bem como emissão e pagamento da ART correspondente aos serviços de engenharia a serem executados.
- 3.4 - Transportes de ida e volta de todos os equipamentos necessários à montagem das estruturas.
- 3.5 - Manutenção preventiva de toda estrutura montada e instalada, no período que compreende desde o início das montagens até a efetiva desmontagem das estruturas.

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado, parceladamente, sendo 20% (vinte por cento), até 05 (cinco) dias após a instalação dos equipamentos; 20% (vinte por cento) até 15 (quinze) dias após a instalação; 20% (vinte por cento) até 30 (trinta) dias após a instalação e o restante no final do contrato dos eventos programados para o Ilha Verão/2015, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – A infraestrutura deverá estar totalmente instalada nos locais dos eventos, até 24 (vinte e quatro) horas do início de cada Evento programado para o Ilha Verão/2015.

Parágrafo Único - Os eventos programados deverão ocorrer a partir do dia 01 de Janeiro de 2015, com início a partir das 00:00 horas, devendo ficar à disposição até o dia 22 de Fevereiro de 2015, por ocasião do encerramento dos eventos do Ilha Verão/2015.

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização dos serviços oriundos do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal, sendo para o exercício de 2015, onerando a Ficha nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - Alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas de conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8666/93, sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - A CONTRATADA que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso do início da execução do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O serviço executado em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

6 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

7 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da CONTRATANTE, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O objeto do presente contrato será recebido provisória e definitivamente, nos termos do disposto no artigo 73, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável da fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, após o decurso do prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro - A Administração rejeitará no todo ou em parte serviço executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Iguape, para dirimir questões que possam resultar deste contrato e que não puderem ser amigavelmente solucionadas.

E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

ILHA COMPRIDA (SP), _____ de 2014.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

I.- _____

II.- _____



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

ANEXO V

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF. sob o nº, com sede em, na rua/avenida nº, tendo como representante legal o(a) Sr., citar o cargo, credencia o/a Sr./a, portador da cédula de identidade nº, para representar perante a Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP, na licitação Pregão Presencial nº 055/2014, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo

Com firma reconhecida



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 055/2014

OBJETO: O Presente Pregão tem como objeto a locação de estrutura completa e prestação de serviços, para realização dos eventos do Ilha Verão/2015, a realizar-se neste Município de Ilha Comprida/SP.

Item I Especificação: Descrições das Estruturas para os Shows Artísticos:

1 **Palco:** medindo 17m de comprimento (frente), por 14m de profundidade e 08m de vão livre do piso ao teto, confeccionado em estrutura metálica, sendo suas junções feitas de encaixes travados por parafusos e com bases reguláveis, para nivelamento e carpetado. P.A estrutura para o Fly com 12m de altura e 2,5m de largura, 2 torres com pau de carga. House Mix: com 2 pisos cobertos, medindo 4m x 4m, sendo posicionada a 40m à frente do palco em estrutura Q30. Áreas de serviço do palco: 2 áreas, medindo cada uma 8m x 3m. Atenção toda a estrutura de palco house e fly deverão estar devidamente fixadas a 2m de profundidade por meio de cabos de aço.

2.- Cenário:

Fachada Palco: a estrutura da fachada do palco segue orientações conforme anexo. É totalmente desenvolvida de treliça em alumínio estrutural Q30 e Q50, com 560m lineares, 110 cubos, cabos de aço, estacas, parafusos; Painéis de LED: 3 painéis de LED em alta resolução, de 10mm, todos eles no padrão outdoor. Sendo 2 deles com 4m de largura x 8m de altura, e um de 4m x 3m, contendo dois processadores ledsync e 1 computador com programas apropriados para operação. 80m painéis de LED em baixa resolução, de 30mm a 38mm, todos eles no padrão outdoor, vazado. Ambos com dois processadores ledsync e 1 computador com programas apropriados para operação. Iluminação Decorativa: 20 moving light beam 200 todos com proteção em acrílico a prova d'água, e 80 par LEDs outdoor RGBW 3W e 2 Sky Walker de 4000W;

3.- Estruturas de Contenção

Fechamento: 300 metros de fechamentos em placas metálicas galvanizadas com travamento estaqueado, medindo de 2m de comprimento x 2,2m de altura. A cada 4m de placa galvanizada, deverá ser colocado 1 mourão de 2,5m para melhor fixação das placas. Grades: 500m de grades de proteção medindo 1,3m de altura x 2m de comprimento; Barricadas: 30 Barricadas em estrutura metálica galvanizada, super-reforçadas, medindo 1,30m. de altura x 1,10m. de comprimento;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

4 Estrutura de Camarins

Pirâmides: 03 coberturas tipo pirâmides, medindo 10m x 10m, com lonas brancas KP 500, base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, com 2,50m de altura lateral, em relação ao solo;

Galpão: 01 galpão de duas águas, confeccionado em estrutura metálica, medindo 30m x 20m. Totalmente coberto e fechado nas laterais com lona anti-chamas.

Piso: 600m de piso de madeira em módulos de 10 cm de altura cada;

Piso floor: 600m de piso de PVC preto;

Camarim artístico: 06 camarins (sendo 1 duplo de 6m x 5,20m), em estrutura de container revestido em PVC com portas, isolamento térmico medindo 6m x 2,60m, com piso, iluminação, ar condicionado, sanitário com chuveiro interno, tomadas 110V e 220V.

5 Serviços de camarim: locação de mobiliários (1 larara, 3 mesas, 8 cadeiras e 2 sofás e 1 espelho de corpo inteiro) e serviço de buffet para atender aos artistas presentes no evento, no período de 31 de dezembro de 2014 a 21 de fevereiro de 2015.

6 Instalação elétrica: deverá ser considerada montagem, desmontagem e profissional eletricista de plantão em todo o período do evento:

- 02 caixas padrão de 400A com as devidas distribuições para estrutura decorativa e camarins, com proteção de disjuntores;
- 36 refletores vapor metálicos brancos de 400W HQI;
- 10 caixas padrão de 32A com saída 120V e 220V;
- 300m de cabo flex 120mm;
- 600m de cabo PP 3x10mm;
- 300m de cabo PP 3x6mm;
- 400m de cabo PP 3x2.5mm;
- 500m de cabo PP 3x1.5mm para instalação da iluminação de emergência;

7 Sistema de som e luz:

Sistema de Som: de grande porte para realização de shows com PA em sistema Fly line array, compatível para atender públicos de 60.000 pessoas ao ar livre:

- 24 caixas acústicas de Sub Grave contendo cada uma delas 2 falantes de 18" de no mínimo 800W em RMS cada.
- 24 caixas acústicas para médias e altas frequências line array contendo cada uma delas 2 falantes de 12" de no mínimo 450W em RMS e um drive com guia de onda de no mínimo 150W;
- 06 potências 5.000W RMS classe AB;
- 06 potências 5.000W RMS classe AB;
- 06 potências 1.200W RMS classe AB;
- 02 processador digital estéreo para o PA com 2 entradas e quatro saídas;
- 04 caixas acústicas de subgrave contendo cada uma delas 2 falantes de 18" de no mínimo 800W em RMS cada, para o side fill;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

- 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o side fill, contendo um alto falante de 15" x 600W RMS; Um alto falante de 10" x 300W RMS e um driver de titânio 150W RMS;
 - 01 potência 5.000W RMS classe AB para o side fill;
 - 02 potência contendo 3 canais cada sendo um de 2500W RMS, 1500W RMS e 600W RMS todos em classe AB, para o side fill;
 - 02 processador digital estéreo para o side fill com 2 entradas e quatro saídas;
 - 04 caixas acústicas para front, contendo um alto falante de 15" x 600W RMS; Um alto falante de 10" x 300W RMS e um driver de titânio 150W RMS; devidamente amplificado e processado.
 - 02 consoles de 48 canais digitais para o PA e monitor;
 - 01 console de 32 canais e 08 auxiliares digitais para bandas de abertura .
 - 01 sistema de intercomunicação entre as mesas;
 - 02 caixas de subgraves contendo cada uma delas 2 falantes de 18" de no mínimo 800W em RMS cada, para bateria e percussão;
 - 08 potências 5000W RMS classe AB para os monitores;
 - 16 monitores de duas vias, contendo dois falantes de 12" de 450W cada e 01 drive de 150W;
 - 01 sistema de amplificação de fones de 8 canais com 8 fones;
 - 04 sistemas de fones sem fio,
 - 02 baterias acústicas completas;
 - 20 praticáveis tipo plataforma, metálico em alumínio, unidades com medida de 2m x 1m, com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar;
 - 02 conjuntos de amplificadores para guitarra com cabeçote de 100W em RMS valvulado com caixa acústica apropriada contendo 04 falantes de 12" ;
 - 02 amplificadores para guitarra de 85W combo contendo 02 falantes de 12";
 - 02 conjuntos de amplificadores para contra baixo com no mínimo 400W com 2 caixas sendo uma contendo 01 falante de 15" de 400W RMS e outra contendo 04 falantes de 10" 250W;
 - 50 microfones com pedestais;
 - 04 microfones sem fio de 50mW cada, multi frequências e transição em UHF;
 - 20 Direct Box passivo;
 - 01 direct Box ativo;
 - 01 estabilizador de voltagem de 10.000W trifásico;
 - 01 multicabo de 56 vias com 120m para PA e 20m para monitor;
 - 01 cabo de AC de 100m;
 - 01 fiação necessária para interligar o sistema;
 - 02 aparelhos de CD CDJ500;
 - 01 aparelho mixer DJM800;
- Sistema DELAY: com duas torres de sonorização, suspensa com estrutura em Q30, cada uma composta por 02 caixa acústica de três vias, contendo cada uma, 01 alto falante de 15" x 600W, 01 alto falante de 10" x 300W e 01 Driver titânio de 150W; amplificação compatível com as caixas com no mínimo: 800W para cada alto falante de 15", 400W



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

para cada alto falante de 10" e 250W para cada drive; conexão, amplificadores, caixas utilizando cabos tipo PP 6mm para subgrave e 4mm para demais vias;

Um processador de áudio digital ou específico para o sistema;

Sistema de Iluminação: de grande porte, para realização dos shows:

- 16 elipsoidal 36 graus com íris e lampada de 750W;
- 36 par 64 foco 5;
- 48 par 64 foco 2;
- 48 par 64 foco 1;
- 24 refletores par LED DMX RGBW 3W;
- 12 Mine Bluth 6 LÂMPADAS DWE;
- 03 máquinas de fumaça de 1500W DMX com ventilador e controle até mesa de luz;
- 02 canhões de 1200W com intercom (com operador);
- 32 refletores ACL 300W;
- 04 módulos de Dimmer DMX de 12 canais;
- 02 módulos de pró Power de 2 canais;
- 12 moving light BEAN 200;
- 12 moving light 575;
- 12 Atomic 3000 (strobo);
- Mesa de luz 2048 canais, 450 memórias, ano 2010.
- 90 metros lineares de treliças de alumínio Q30;
- 60 metros lineares de treliças de alumínio Q50;
- 08 bases,
- 08 Sleeve Block;
- 08 paus de carga;
- 06 dobradiças;
- 01 Main Power trifásico;
- 01 Sistema de intercom entre as mesas e canhões;
- Parafusos, chaves, parafusadeira, fiação necessária para interligar o sistema;
- Sistema completo de segurança;
- 12 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada;

- 8 **Geradores:** 02(dois) grupo geradores silenciados blindados acusticamente, sendo um para luz e outro para som 260 KVA, todos com chaves reversoras, cabeamento de 120mm e intermediária, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível, para ser usado durante os shows.

Item II Especificação: Descrições Sonorização para os Desfiles Carnavalescos

- 1 Concentração: 01 torres de sonorização, composta por 02 caixa acústica de três vias, contendo 01 alto falante de 15" x 600W, 01 alto falante de 10" x 300W e 01 Drive titânio de 150W; amplificação compatível com as caixas com no mínimo: 800W para cada alto falante de 15", 400W para cada alto falante de 10" e 250W para cada driver; conexão amplificadores/caixas utilizando cabos tipo PP 6mm para subgrave e 4mm para demais vias;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

- Um processador de áudio digital ou específico para o sistema em 4 vias estéreo EAW;
Um equalizador gráfico 1/3 estéreo;
Um console mixer digital 32 canais com 08 auxiliar.
Um sistema de comunicação;
- 2 Área do Desfile: 19 torres de sonorização divididas com espaçamento de 25m, separadas em cinco blocos de quatro torres com endereçamentos individuais – cada torre composta por: 02 caixas acústicas três vias, contendo um alto falante de 15” x 600W; Um alto falante de 10” x 300W e um driver de titânio 150W; 01 caixa subgrave contendo dois alto falantes de 18” x 800W amplificação compatível com as caixas de no mínimo: 800W para cada alto falante de 18”, 600W para cada alto falante de 15”, 400W para cada alto falante de 10” e 250W para cada drive; conexão amplificadores caixas utilizando cabos tipo PP 6mm para subgrave e 4mm para demais vias; (atenção totalizando 38 caixas em fly e 19 caixas de subgraves no chão).
- 3 Recuo de Bateria: Duas torres de sonorização para a área de recuo de bateria com endereçamento individual composta por: 02 caixa acústica de três vias, cada uma contendo um alto falante de 15” x 600W, um alto falante de 10” x 300W e um driver de titânio 150W; 01 caixa subgrave contendo dois alto falantes de 18” x 800W, amplificação compatível com as caixas de no mínimo: 800W para cada alto falante de 18”, 600W para cada alto falante de 15”, 400W para cada alto falante de 10” e 150W para cada driver; conexão amplificadores/caixas utilizando cabos tipo PP 6mm para subgrave e 4mm para demais vias;
Um console digital de 48 canais com 24 auxiliares;
Quatro processadores de áudio, digital, para o sistema de quatro vias estéreo;
Dois CDs players;
Uma central de comunicação para caminhão house mix e concentração;
Dois microfones sem fio para os locutores de 50mW cada, multi frequências e transição em UHF ;
Um monitor na house;
Uma house mix;
Dois monitores para locutores;
Quatro saídas balanceadas e isoladas para rádio e TV (Áudio).
- 4 Carro de Sonorização: 01 veículos tipo caminhão 3/4 branco de ano superior a 2008
Com motorista habilitado e abastecido;
06 caixas acústicas em três vias, contendo em cada uma um alto falante de 15” x 600W, um alto falante de 10” x 300W e um driver de titânio 150W;
Amplificação compatível para as caixas com no mínimo: 600W para cada alto falante de 15”, 400W para cada alto falante de 10” e 150W para cada drive; conexão amplificadores caixas utilizando cabos tipo PP 6mm para subgrave e 4mm para demais vias;
Um processador de áudio específico para o sistema em quatro vias;
Um console digital 32 canais e 8 auxiliares;
Doze microfones sem fio– para Bateria e cantores;
Oito direct Box para instrumentos;
Quatro sistemas sem fio para instrumentos;
Um sistema de multipino de 24 canais para cabo e áudio;
Um sistema de conexão para cabo de AC;
Cabeamento necessário;



Município de Ilha Comprida

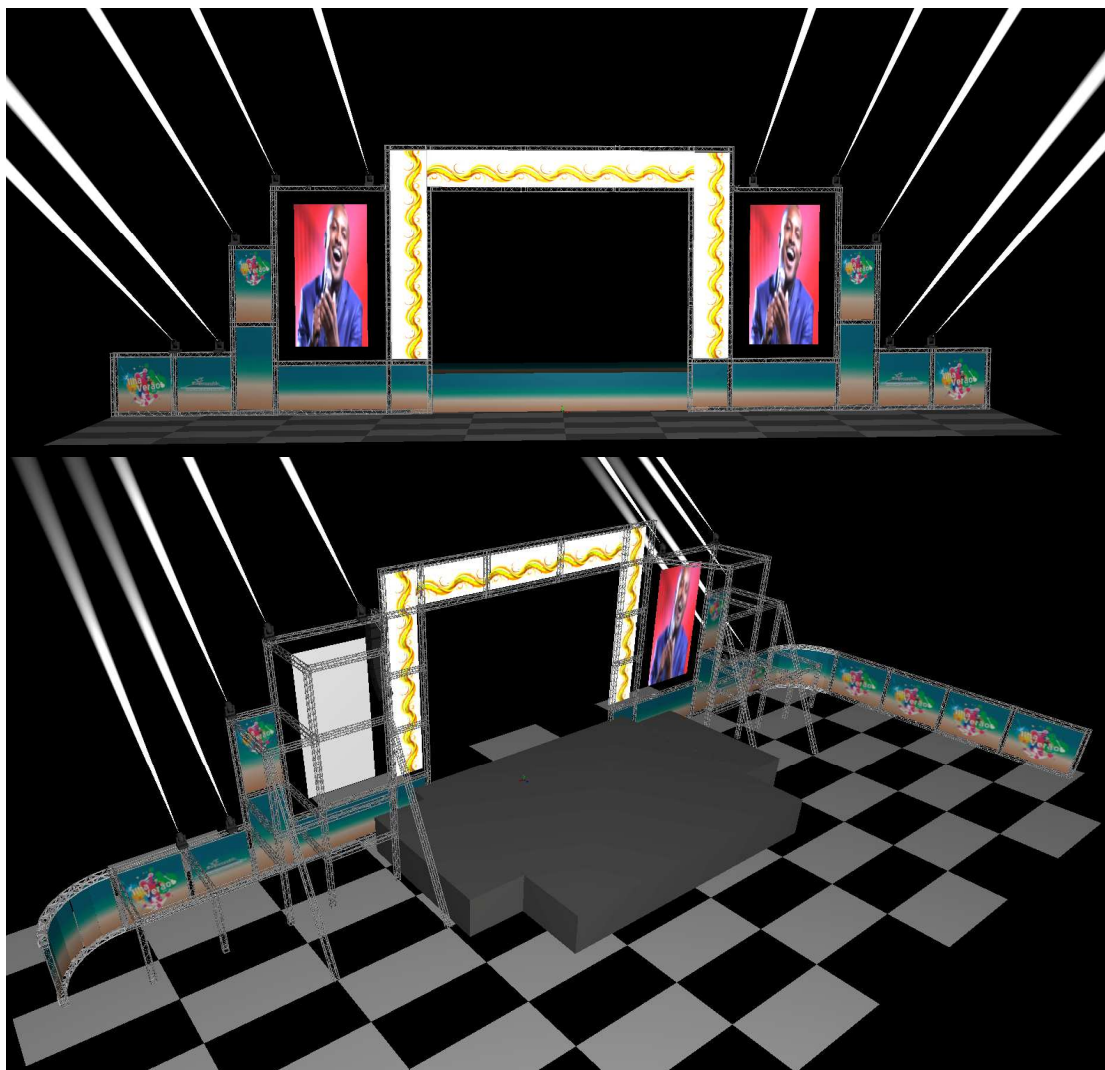
Estância Balneária

- 5.- Cabos de Áudio e AC: Dois cabos de 350 metros, 24 vias balanceadas com multipino para troca no carro de sonorização;
Um cabos com 350 metros de AC 3 x 16mm com conectores tipo steck 63 A(stand bay)
O sistema de sonorização será distribuído por toda a extensão da avenida de desfile, da concentração a dispersão totalizando 500 metros de extensão, sendo as caixas suspensas por treliças construídas em estruturas metálicas.

Item III Especificação: Descrições Geradores

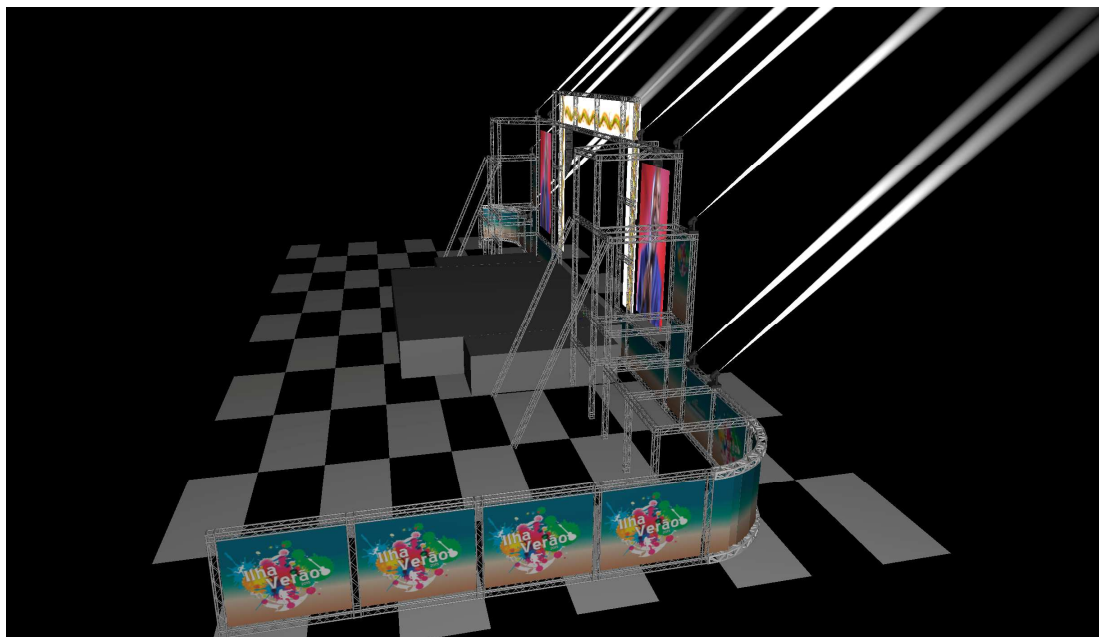
- 1 02(dois) grupo geradores silenciados blindados acusticamente, sendo um para luz e outro para som 260 KVA, todos com chaves reversoras, cabeamento de 120mm e intermediária, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível, para ser usado durante os shows.

Anexo:





Município de Ilha Comprida
Estância Balneária





Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na
_____, telefone: _____, fac-símile:
_____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do
Edital de Pregão Presencial nº 055/2014, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da
Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2014.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo:



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

ANEXO IX

Termo de Ciência e notificação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (ORIGEM)

OBJETO:

ADVOGADO(S) (*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Contratante (nome, cargo e assinatura)

Contratado (nome, cargo e assinatura)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído